



Leis

LEI Nº 4924, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Município de Taubaté a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no âmbito do Programa Pró-Transporte/Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - PAC2 - 3ª Etapa, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 053, de 01/02/2013, e suas alterações, no art. 9º-W da Resolução CMN nº 2.827, de 30/03/2001, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a operação objeto da Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de projeto integrante do Programa Pró-Transporte, do Ministério das Cidades, destinados à pavimentação e qualificação de vias de transporte público.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo município de Taubaté, SP, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participações dos Municípios a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o município de Taubaté não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do município de Taubaté, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do município de Taubaté no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Art. 6º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES - Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Decretos

Portarias

PORTARIA Nº 1911, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos contantes no processo administrativo nº 55.467/14, **RESOLVE**:

I. Constituir uma Comissão, a qual terá a incumbência de proceder estudos e levantamentos objetivando a implantação de um Campus Avançado de uma unidade de Educação Profissional e Tecnológica neste Município.

II. A Comissão ora instituída terá a composição abaixo relacionada e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação da presente Portaria.

Representantes da Prefeitura Municipal de Taubaté

Edson Aparecido de Oliveira - Vice-Prefeito

Geraldo de Oliveira Neto – Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon – Secretaria de Educação

Marilda Prado Yamamoto – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Representante da Câmara Municipal de Taubaté

Jeferson Campos - Vereador

Fabio Moutinho Bueno – Supervisor da Escola Legislativa da Câmara

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1912, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Cessar os efeitos da Portaria nº 487, de 31 de janeiro de 2014, que designou o servidor TIAGO OLIVEIRA DIAS – matrícula 29717, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão do Tribunal de Contas e Legalização de Títulos Dominiais e Regularização de Loteamentos e Arruamentos – Ref. “48”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1913, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Cessar os efeitos da Portaria nº 479, de 31 de janeiro de 2014, que designou o servidor **JOÃO GUILHERME GONÇALVES DE CAMARGO LEITE** – matrícula 28932, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Trabalhista – Ref. “48”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1914, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Designar o servidor **TIAGO OLIVEIRA DIAS**, titular de cargo efetivo – matrícula 29717, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Trabalhista – Ref. “48”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1915, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar o servidor **JOÃO GUILHERME GONÇALVES DE CAMARGO LEITE**, titular de cargo efetivo – matrícula 28932, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão da Procuradoria Administrativa – Ref. “48”, subordinada à Secretaria dos Negócios Jurídicos, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESP No. 37, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

*Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 29.457/2010, **R E S O L V E**:*

I – Instaurar a seguinte Comissão Especial de Sindicância com o objetivo de proceder à apuração dos fatos relatados no processo nº 29.457/2010:

**Presidente:****Valdeli Ramos Medeiros****Membros:****Claudia Carmona Antelmo****André Luís da Rocha**

II – A comissão ora instituída deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias contados a partir da publicação da presente Portaria.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 06 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE MAGNO BORGES - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEO nº. 63, de 06 de novembro de 2014.

JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
ANTONIO CARLOS GALVÃO	02512	009444485696	Leve

SECRETARIA DE OBRAS, aos 06 de novembro de 2014.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA - SECRETÁRIO DE OBRAS

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA:

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: 9.612/12

ASSINATURA: 21/10/14 OBJETO: prorrogar o contrato celebrado em

20/04/12, reti-ratificado em 27/06/13 e aditado em 17/04/14 VALOR:

R\$ 704.100,00 VIGÊNCIA: 06 meses MODALIDADE: Tomada de Preços.

Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Governo e Relações Institucionais desta Municipalidade que a este subscreve, *convoca* a Federação Municipal de Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Taubaté, na pessoa de seu Representante Legal, para, no *prazo de 10 (dez) dias*, contados da primeira publicação deste Edital de Convocação, indicar seus representantes, sendo um titular e um suplente, para a devida composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté - COMDEMAT, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 165, de 23 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 302, de 29/11/12.

Referida indicação, deve ser feita por ofício dirigido ao Departamento Técnico Legislativo e protocolizado na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sito na Avenida Tiradentes, 520, Bom Conselho, nesta Cidade e Comarca.

O não atendimento a esta Convocação, acarretará a adoção das providências necessárias por parte desta Municipalidade.

Taubaté, 04 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais
2ª publicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Governo e Relações Institucionais desta Municipalidade que a este subscreve, *convoca* a Faculdade Anhanguera - Unidade I Taubaté, na pessoa de seu Representante Legal, para, no *prazo de 10 (dez) dias*, contados da primeira publicação deste Edital de Convocação, indicar seus representantes, sendo um titular e um suplente, para a devida composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté - COMDEMAT, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 165, de 23 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 302, de 29/11/12.

Referida indicação, deve ser feita por ofício dirigido ao Departamento Técnico Legislativo e protocolizado na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 17:00 horas, sito na Avenida Tiradentes, 520, Bom Conselho, nesta Cidade e Comarca.

O não atendimento a esta Convocação, acarretará a adoção das providências necessárias por parte desta Municipalidade.

Taubaté, 04 de novembro de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais
2ª publicação

REABERTURA

PREGÃO Nº 368/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 368/14, ora renomeado para 368-A/14, que cuida da aquisição de mesa bancada para prótese na cor branca, com encerramento dia 20.11.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 06.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal



REABERTURA

PREGÃO Nº 379/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial nº 379/14, ora renomeado para 379-A/14, que cuida da aquisição de barraca e laço inflável, com encerramento dia 20.11.14 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 06.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO Nº 402/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 402/14, que cuida do Registro de Preços para eventual Contratação de hotel, por um período de 12 (doze) meses, está adiado para o dia 20.11.14 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 06.11.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Diversos

PROCESSO Nº. 56.541/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 336-A/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de cobertura em policarbonato alveolar em 8mm, constante do presente processo, a favor da firma CITAL COMERCIAL LTDA ME, no valor total de R\$137.700,00 (Cento e trinta e sete mil setecentos reais).

G.P., aos 04/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 49.942/14



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 230/14

D E S P A C H O :

1 – Retifico a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), prestadora dos serviços objeto do presente processo, nos termos dos documentos constantes de fls. 41 a 47 dos autos;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;

3 – Ao Departamento de Finanças, para o processamento das despesas e cancelamento da Nota de Empenho nº.

14758;

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e

Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria dos Negócios Jurídicos, para acompanhamento.

G.P., aos 03/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 56.382/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/14

D E S P A C H O : **Adjudico a prestação de serviço de agenciamento de hospedagem, constante do presente processo, a favor da firma ANJOS VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.659,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais).**

G.P., aos 03/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 55.652/14

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 75/14

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 25, inciso I do



diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais

para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de

Empenho em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE**

CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios,

para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 30/10/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.196/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93-A/14

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de materiais médico-odontológico, constante do presente processo, a favor da firma MOMILI COMERCIAL LTDA ME, no valor total de R\$19.335,20 (Dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); VALECIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.415,60 (Um mil quatrocentos quinze reais e sessenta centavos); R. DE F. TORRES EPP, no valor total de R\$40.494,40 (Quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

G.P., aos 05/11/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.137/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 383/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de microcomputadores e estabilizadores, constante do presente processo, a favor da firma HOUTER DO BRASIL LTDA, no valor



total de R\$1.445,00(Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP, no valor total de R\$44,10(Quarenta e quatro reais e dez centavos).

G.P., aos 05/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 56.169/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/14

D E S P A C H O : Adjudico a prestação de serviços de moleiro, constante do presente processo, a favor da firma NA ATIVA COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 12.642,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e dois reais).

G.P., aos 05/11/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

RETIFICAÇÃO

LISTA DE APROVADOS OSITA 2014 - 2016

Violinos

- 01- Lucas Sandro Neves
- 02- Lucas Pontes de Oliveira
- 03- Eloisa Rocha e Silva
- 04- Edgar Onika Maximiano da silva
- 05- Lucas Rodrigues dos Santos
- 06- Nicole Agauleto Fondelli
- 07- João Marcos Moreira Silva
- 08- Ivanildo Oliveira de Jesus
- 09- David Monteiro de Oliveira
- 10- Yasmin Dominique Oliveira Almeida de Souza
- 11- Rosenilson Barbosa dos Santos
- 12- Bruno Macedo Andrade
- 13- Sthefanie Karen Cardoso Mariano Ferreira

Violas

- 01- Ronilson de Toledo Misael
- 02- Victor Rodrigues Ribeiro
- 03- Mychael da Silva Serejo
- 04- Gabriel Francisco Tomé
- 05- Vanessa de Araujo Rocha

Violoncelos

- 01- Tiago de Oliveira
- 02- Thiago Rodrigues Barbosa



- 03- Mauricio Domingos Ricardo Filho**
- 04- Alex Oliveira Ramos Junior**
- 05- Agata Christie Rodrigues Lima da Silva**
- 06- Carla Roberta Oliveira Nascimento**
- 07- Jessica Natalia Silveira de Oliveira**

Contrabaixos

- Vagas em aberto

Flautas

- 01- Pablo Domingues Cobello**
- 02- Aline da Rocha Dieb Albuquerque**
- 03- Joana Aparecida F. Coelho (suplente 1)**

Oboe

- 01- Paulo Roberto Pinto Junior**
- 02- Marcelo Vilarta Campos**

Clarinetes

- 01- Ricardo Arturo Osorez**
- 02- Guilherme Fonseca Thomaz de Lima**

Fagotes

- 01- Lucas Orestes Ribeiro**
- 02- Elias Orestes Ribeiro**

Trompas

- 01- João Victor da Silva Ferreira de Andrade**
- 02- Elionai Lenin Leite**
- 03- Adams Matheus F. dos Santos**

Trompetes

- 01- Bianca Aparecida Silva Santos**
- 02- Douglas da Silva Drumond**
- 03- Juliano de Melo Conceição**
- 04- Adrieni Charlotte dos Santos (suplente 1)**
- 05- Kevin Marques da Silva (suplente 2)**

Trombones

- 01- Danilo Correa de Campos**
- 02- Tiago de Paula Santos**

Trombone Baixo

- 01- Gustavo da Silva Migoto**

Tuba

- 01- Waldo Telesforo Nilo Romeu Filho**
- 02- José Lucas de Assis (suplente 1)**



Percussão

- 01- Gabriel Peranovich Ferras de Faria
- 02- Pedro Henrique Caetano
- 03- Jose Frederico Rabelo Barbosa
- 04- Nicolas Bailon
- 05- Lucas Mateus Marcondes dos Santos (suplente 1)

João Paulo Manoel Moreira
Presidente da Comissão Examinadora

RETIFICAÇÃO

**LISTA DE APROVADOS BANDA SINFONICA 2014 -
2016**

Flautim

- 01- Aline da Rocha Dieb Albuquerque

Flautas

- 01- Pablo Domingues Cobello
- 02- Daiani Diniz Santos
- 03- Moises Juliao da Costa
- 04- Joana Aparecida F. Coelho
- 05- Fernando de Souza Bueno
- 06- Carolina Ramos Salvador Lemes (Suplente 1)

Oboés

- 01- Paulo Roberto Pinto Junior
- 02- Marcelo Vilarta Campos

Clarone

- Vaga em aberto

Fagotes

- 01- Lucas Orestes Ribeiro
- 02- Elias Orestes Ribeiro

Clarinetes

- 01- Francisco Sales Ferreira Junior
- 02- Ricardo Arturo Osores Fernandez
- 03- Joao Vitor de Souza
- 04- Josue Passos dos Santos
- 05- Candido Liz de Oliveira Lima
- 06- Guilherme Fonseca Tomas de Lima
- 07- Silvio Lino dos Santos Junior
- 08- Evandro Jose Vieira
- 09- Talita Luciane de Moura
- 10 - Heber Silva Correa



- 11- Isaias Ferreira da Silva**
- 12- Karen Rafaela Gonçalves de Araujo**

Saxofone Alto

- 01- André Rodrigues Rangel**
- 02- Jhonata Rezende da Silva**

Saxofone Tenor

- 01- Luiz Alberto dos Santos Silva**
- 02- Lenita Cristine Monteiro Bertolino**

Saxofone Barítono

- 01- Pablo Henrique de Souza Faustino**

Trompas

- 01- Rubens Vitor dos Santos Bustamente**
- 02- Marcos Vinícius Lopes dos Santos**
- 03- João Victor da Silva Ferreira de Andrade**
- 04- Elionai Lenin Leite**

Trompetes

- 01- Janderson Rodrigues Sabino**
- 02- Bianca Aparecida Silva Santos**
- 03- Paulo Ricardo Jastremski**
- 04- Jony Maycon Santos Oliveira**
- 05- Dorival de Souza Filho (suplente 1)**
- 06- Kevin Marques da Silva (suplente 2)**
- 07- Julio Cesar Lara de Souza (suplente 3)**
- 08- Adrieni Charlote dos Santos (suplente 4)**
- 09- Lincon da Silva Barbosa Simões (suplente 5)**
- 10- Rodrigo de Castro Nunes (suplente 6)**

Trombones Tenores

- 01- Danilo Correa de Campos**
- 02- Rafael da Silva Oliveira**
- 03- Alison Leandro Santos de Assis**
- 04- Tiago de Paula Santos (suplente 1)**
- 05- Ronan Henrique Santos Dias (suplente 2)**
- 06- Leandro Alves (suplente 3)**
- 07- Jatiniel Fellipi do Prado Reis (suplente 4)**

Trombone Baixo

- 01- Cleber Goncalves de Oliveira**
- 02- Gustavo da Silva Migoto (suplente 1)**

Euphonium

- 01- Phillips Thor Emidio**
- 02- Henrique Tavares de Lima**



03- Ezequias Pereira de Souza (suplente 1)

Tubas

01- Waldo Telesforo Nilo Romeu Filho

02- Jean Scarpa Ferreira

03- Jose Lucas Assis (suplente 1)

Violoncelos

01- Fabio Geraldo Gomes de Oliveira

02- Tiago de Oliveira

03- Thiago Rodrigues Barbosa

04- Mauricio Domingos Ricardo Filho

05- Alex Oliveira Ramos Junior

06- Agata Christie Rodrigues Lima da Silva

07- Carla Roberta Oliveira Nascimento

08- Jessica Natalia Silveira de Oliveira

Contrabaixo

01- Luiz Humberto Bertrami

02- Nelson L. C. Rechoan

Percussão

01- Leandro Godoi Pascui

02- Caio Augusto Silva Pinto

03- Pedro Henrique Caetano

04- Renan Sales Barbosa Rodrigues Pinto

05- Carlos Cristiano da Silva

06- Nicolas Bailon (suplente 1)

João Paulo Manoel Moreira
Presidente da Comissão Examinadora

PROCESSO Nº. 55.963/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/14

D E S P A C H O : Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME, no valor total de R\$ 9.888,00 (Nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).

G.P., aos 05/11/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

